



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 85/2023

Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho para o Município de Pedrógão Grande

---- **António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande:**

----- Torna público, nos termos do disposto no artigo 56º/1 do anexo da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, na sua Sessão Ordinária de 23 de novembro de 2023, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º e n.º 1 e 2 do artigo 75.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovou o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho para o Município de Pedrógão Grande.-----

-----Para constar o referido Código vai ser publicado no Diário da República 2.ª série e na página eletrónica www.cm-pedrogaogrande.pt.-----

-----O referido Código entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação em Diário da República.-----

----- Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt.-----

Pedrógão Grande, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


António José Ferreira Lopes